



Câmara Municipal de Itajubá

PORTARIA/CMI Nº 181, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, o Controlador Interno, Renato Freire Ferreira a viajarem para a cidade de São Paulo: Participar de Curso de Elaboração de Normas, ministrado pelo IBRAP, não utilizará o veículo da Câmara, com previsão de saída para o dia 13/08/2014 às 09h00 e de retorno para o dia 15/08/2014 às 20h30.

Art. 2º- Autorizar o pagamento de diárias individual no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), correspondente a 2,5 diárias.

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto no Item II da Instrução Normativa nº 1/2012 do Controle Interno da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 11 de agosto de 2014.

VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ
Presidente